



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO

PROGRAMA ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA - ARPA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2017.1127.00036-9 / 2017.1030.00059-3 / 2017.1027.00086-3

OBJETIVO: Contratação de serviço de consultoria de pessoa física para realizar Diagnóstico Fundiário na região do Baixo Rio Branco, com fins de criação de Unidade de Conservação Estadual no Estado de Roraima.

UNIDADE GESTORA:

Instituto de Amparo a Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI/RR, por meio da Diretoria de Pesquisa e Tecnologia em Gestão Territorial - DPTGT

Contratação de serviço de consultoria de pessoa física para realizar Diagnóstico Fundiário na região do Baixo Rio Branco, com fins de criação de Unidade de Conservação Estadual no Estado de Roraima.

1. ANTECEDENTES

A Amazônia é reconhecida pela sua importância nos processos biofísicos mundiais, que podem ser demonstrados pelas dimensões que ela apresenta: 3/5 do território brasileiro; 2/5 do continente sul-americano; 1/20 da superfície terrestre; 3/1000 da população mundial. 1/5 da disponibilidade de água doce; 1/3 da floresta latifoliada; 1/10 da biota universal; 163 povos indígenas que correspondem a 204 mil pessoas (60% dos índios brasileiros), e o maior banco genético mundial” (Freitas, 2003).

Reconhecendo esta importância estratégica da Amazônia, o Governo Federal em parceria com doadores e organizações da sociedade civil, criou o Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA através do Decreto N° 4.326 de 08 de agosto de 2002, preconizando a proteção de amostras representativas da biodiversidade amazônica de forma a garantir a integridade de suas paisagens e recursos genéticos, contemplando a participação das comunidades nas estratégias de ação.

Coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, o Programa ARPA é implementado por meio de uma parceria entre os Órgãos Gestores de UCs, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio e cooperação técnica com o Fundo Mundial para a Natureza WWF-Brasil e a Agência Alemã para a Cooperação Internacional – GIZ. Sua execução é financiada por recurso de orçamento público e por doadores brasileiros e internacionais.

Com o Programa ARPA, o Governo Brasileiro tem como meta apoiar a proteção de pelo menos 60 milhões de hectares de florestas na Amazônia, por meio da implementação de áreas protegidas já existentes e da criação e implementação de novas unidades, e com isso consolidar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), instituído pela

Lei No 9.985, de 18 de julho de 2000.

Originalmente, o Programa ARPA foi estruturado em fases interdependentes e contínuas a serem executadas sequencialmente, com previsão de encerramento das atividades do programa em 2018. A Fase I do Programa ARPA teve um aporte de US\$ 115 milhões e duração de sete anos, entre 2003 a 2010. A Fase II, em execução desde 2010, tem vigência prevista até 2017 e conta com um aporte de US\$ 56 milhões.

A fase III do Programa, prevista, inicialmente, para o período de 2015 a 2018, teve sua estratégia alterada em função do detalhamento das projeções de custos, que apontou para indisponibilidade de recursos para a consolidação plena e manutenção de todas as UCs apoiadas pelo Programa ARPA. Consequentemente, o Programa ARPA adota nesta fase III uma nova estratégia financeira, criando o Fundo de Transição, que consiste em um novo mecanismo de financiamento que permite o aumento gradativo do aporte de recursos públicos para a gestão e manejo das UCs no prazo de 25 (vinte e cinco) anos. A fase III do programa Arpa, também chamada “Arpa para Vida”, terá 25 anos de duração (2015-2039) e objetiva gerar um mecanismo de financiamento de longo prazo e extingüível, criado por meio de contratos entre entidades, pessoas físicas e jurídicas, doadores brasileiros e estrangeiros.

O objetivo desse Fundo de Transição (FT) é assegurar a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos em 60 (sessenta) milhões de hectares da Amazônia Brasileira através da gestão efetiva das UCs apoiadas pelo Programa ARPA, mobilizando todos os recursos financeiros necessários para financiar o Programa ARPA por 25 anos (até 2039). Atualmente, o Programa abrange mais de 60 milhões de hectares em 117 UCs apoiadas, além de mais 6 milhões de hectares em estudos de criação.

O ARPA inaugura uma nova fase no tocante à criação e implementação de UCs na Amazônia, haja vista que até meados da década de 1990, eram criadas UCs a partir de estudos técnicos, considerando aspectos ambientais, beleza cênica, presença de espécies endêmicas etc., cruciais para o aspecto ambiental, mas sem que houvessem diagnósticos de campo, o que afetou em inúmeros casos os aspectos socioculturais das populações locais na Amazônia.

Esse procedimento levou à criação de inúmeras UCs em descompasso com as realidades das populações locais, gerando conflitos, sobretudo, no tocante ao uso dos recursos para a sobrevivência destas populações, bem como de garantia do acesso às

questões fundiárias; além de gerar interferência nos modos culturais destas populações que já habitavam estas áreas, fazendo uso da terra e de seus recursos de forma tradicional.

Com a instituição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), se tornou obrigatória, além dos estudos técnicos científicos, um diagnóstico de campo, além de consultas públicas, de modo que tanto os órgãos e autoridades públicas e privadas interessadas, bem como as populações locais possam ser ouvidas quanto a criação de novas UCs, mudanças de categoria, desafetação, ampliação de UCs etc.

Foi com o intuito de inserir o Estado de Roraima no contexto nacional de UCs que em 31/07/2017, foi firmado entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO e o Governo do Estado de Roraima, através do Instituto de Amparo a Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima / IACTI-RR, o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017, objetivando estabelecer a cooperação técnica entre o Estado de Roraima e o FUNBIO, na implementação das atividades do Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA. Tal acordo se refere à contratação de serviços de consultorias para elaboração de estudos ambientais, socioeconômicos, fundiários e consultas públicas, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais, observando o conjunto de documentos oficiais do Programa ARPA, a legislação federal, notadamente a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, e a legislação estadual pertinente, com a interveniência da União, através do Ministério do Meio Ambiente – MMA.

Esta parceria possibilitará a realização de estudos que incidirão na recategorização da Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco, criada em 18 de julho de 2006 pelo Governo do Estado de Roraima, através da Lei nº 555. A Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco – APA-BRB, tem uma área total de 1.564.675,456 ha com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se no ponto P-01, de coordenadas Geográficas de Latitude. 0°57'23,21" N e Longitude. 61° 7' 19,57" WGr Datum SAD-69, referido ao Meridiano Central 63° WGr, percorrendo uma distância de 2.776,477 metros e azimute de 124° 12' 39,33" chega-se ao ponto 2; Partindo do ponto 2 de coordenadas 0° 56' 32,36" N e 61° 6'5,34" WGr, percorrendo por um Igarapé sem denominação, sentido jusante, uma distância de 9.574,157 metros chega-se ao ponto 3; Partindo do ponto 3 de coordenadas 0° 51'54,21" N e 61° 5' 23,84" WGr, percorrendo pelo Rio Itapará, no sentido montante, uma distância de 18.247,297 metros chega-se ao ponto 4; Partindo do ponto 4 de coordenadas 0° 49' 36,44" N e 60°58'2,70" percorrendo uma distância de 2.689,850 metros de azimute de 177° 15'5,04"

chega-se ao ponto 5; Partindo do ponto 5 de coordenadas 0° 48'8,99" N e 60° 57'58,58" WGr, percorrendo por um Igarapé sem denominação, sentido jusante, uma distância de 22.432,143 metros chega-se ao ponto 6; Partindo do ponto 6 de coordenadas 0° 41' 5,31" N e 61° 5'6,41" WGr, percorrendo pelo Igarapé Itaparazinho, sentido montante, uma distância de 10.766,398 metros chega-se ao ponto 7 de coordenadas 0° 39' 16,06" N e 61° 0' 35,46" WGr, percorrendo por um Igarapé sem denominação, sentido montante, uma distância de 3.784,313 metros chega-se ao ponto 8; Partindo do ponto 8 de coordenadas 0° 39,45" N e 60° 58' 48,17" WGr, percorrendo uma distância de 2.701,348 metros de azimute de 141° 50' 25,41" chega-se ao ponto 9; Partindo do ponto 9 de coordenadas 0° 37'59,29" N e 60° 57' 54,23" WGr, percorrendo pelo Igarapé Cachimbo, sentido jusante, uma distância de 63.670,823 metros chega-se ao ponto 10; Partindo do ponto 10 de coordenadas 0° 11'29,53" N e 60° 59' 9,24" WGr, percorrendo pelo Rio Jauaperi, sentido jusante, uma distância de 289.561,395 metros chega-se ao ponto 11; Partindo do ponto 11 de coordenadas 1° 35'21,53" S e 61° 28' 27,91" WGr, percorrendo pelo Rio Negro, sentido montante, uma distância de 53.410,506 metros chega-se ao ponto 12; Partindo do ponto 12 de coordenadas 1° 23' 21,54" S e 61° 50' 22,68" WGr, percorrendo pelo Rio Branco, sentido montante, uma distância de 294.642,919 metros chega-se ao ponto 13; Partindo do ponto 13 de coordenadas 0° 57' 51,39" N e 61° 21' 25,14" WGr, percorrendo pelo Rio Anauá, sentido montante, uma distância de 43.381,328 metros chega-se ao ponto 1, inicial da presente descrição, totalizando uma área de 1.564.675,456 ha.

A APA foi criada na época com o objetivo de preservar o Baixo Rio Branco com destaque para as condições e necessidades da população da região, com vistas ao desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais, bem como realizar pesquisas científicas e desenvolver atividades de educação ambiental na região. Na região existe várias comunidades ribeirinhas, sendo elas: Santa Maria do Boiaçú, Remanso, Bela Vista, Sacaí, Lago Grande, Samaúma, Xixauá, Dona Cota, Sta Maria, Itaquera.

Atualmente está sendo proposta a mudança de categoria da APA Baixo Rio Branco, haja vista que, apesar de serem UCs que constam da lista de uso sustentável, as APAs são modalidades que não são consideradas de domínio público e assim não garantem o uso eficaz da terra e dos recursos naturais, com vistas à melhoria da qualidade de vida das populações locais, a partir das ações de gestão destas UCs.

Este estudo considerará, sobretudo, as UCs criadas e as novas propostas, as populações locais interessadas e a geração de renda para aumento e economia estadual, as atividades desenvolvidas nas áreas ou em sua zona de amortecimento, de modo a perceber se estas UCs atendem, além dos aspectos ambientais, de proteção à natureza, aos aspectos sociais e culturais, que possam permitir às pessoas o uso dos recursos naturais, o acesso à terra para a produção, bem como, garanta a preservação de seus modos de vida culturais.

A região do Baixo Rio Branco é uma das mais ricas em biodiversidade do Estado de Roraima e alvo da ação predatória de pescadores e caçadores que atuam em discordância com a lei ambiental vigente, cometendo inúmeros crimes ambientais.

Existem cerca de 12 (doze) comunidades, perfazendo uma média de 546 (quinhentos e quarenta e seis famílias), que residem na área que compreende a atual APA.

Considerando que em Roraima as atividades voltadas ao agronegócio e à pecuária se sobressaem em relação às outras atividades produtivas, não houve atenção devida à modalidade de UC à ser criada à época da criação da APA, levando em consideração o desejo das populações locais e suas culturas produtivas, que nesta região, por estar localizada no sul do Estado, região próxima ao Amazonas, é uma exceção em relação ao restante do Estado, predominando a agricultura familiar e o extrativismo, ainda que em baixa escala.

Contudo, é notória e significativa a forma como vivem as famílias tradicionais desta região e o trato com a terra e a floresta dado pelos produtores locais, nesta região, ainda densa, por se tratar de área de floresta e não de lavrado, caracterizando assim, como práticas de uso tradicional, sendo, pois, apropriada a mudança de categoria de APA para Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS). As RDS, conforme a Lei 9.985/2000, são unidades de conservação de uso sustentável cujo objetivo é preservar a natureza e assegurar as condições para a reprodução e a melhoria dos modos de vida das populações tradicionais, inclusive na exploração de recursos naturais. Além disso, esta categoria de UC visa valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente desenvolvidas por estas populações. São áreas de domínio público, mas abrigam populações tradicionais que vivem há gerações da exploração sustentável dos recursos da área e que utilizam técnicas tradicionais de manejo compatíveis com a conservação e a

manutenção da biodiversidade. Além da exploração sustentável dos recursos, a visitação e a pesquisa científica também são permitidas na área, desde que autorizadas pelo órgão gestor.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Contratar serviço técnico especializado, pessoa física, para realizar estudos para subsidiar a proposta de criação das Unidades de Conservação estadual, na categoria RDS (BOIAÇU, ITAPARÁ E CAMPINA)

2.2. Objetivo específico

2.2.1. Realizar Diagnóstico Fundiário da região do Baixo Rio Branco;

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Diagnóstico fundiário

Para o **diagnóstico fundiário**, o consultor deverá apresentar estudo que contenha os seguintes aspectos:

- ✓ Caracterização do uso e ocupação da terra, destacando a malha fundiária identificada por meio de levantamentos em campo na área de estudo, nos cartórios de registro de imóveis e em intuições pertinentes (prefeituras ,INCRA, SPU e demais órgãos competentes);
- ✓ Caracterizar a questão fundiária, quanto às tendências e dinâmicas em relação aos vínculos com a terra, de forma bastante clara e compreensível, relacionando-a em ocupação consolidada e ocupação em consolidação, nome do imóvel rural; tipo de domínio do imóvel; tipo de moradia; forma de ocupação da terra; estimativa de número de pessoas residentes no imóvel, ocupação e relação de trabalho; percentual do imóvel inserido na área de estudo, localizando a área de reserva legal;
- ✓ Os dados, informações levantadas, pontos de coleta em campo (inventários, etc) representativo das amostragens, e resultados das análises, devem ser apresentados em mapas e em relatórios, digitais e impressos;

Os dados georreferenciados deverão ser georreferenciados, sempre que possível, sistematizados em banco de dados, devendo a referência espacial compor um sistema de informações geográficas na plataforma ArcInfo e operacionalizável em ArView. O formato para a representação cartográfica será do IBGE. A escala de trabalho deverá ser a de 1.250.000, ou escala maior quando for necessário melhor detalhamento. O registro espacial dos dados e informações deverá ser compatível com a escala adotada, de modo a não haver impropriedade espacial de registro.

Todas as atividades indicadas serão desenvolvidas em estreita colaboração entre a equipe da DPTGT/IACTI-RR, representante da FEMARH-RR e o contratado, de modo a assegurar que os trabalhos sejam concluídos. Assim, o contratado deverá cumprir o seguinte na aplicação de metodologias e estratégias na área de estudo:

I. Elaborar Plano de Trabalho detalhado contendo objetivos, metodologia e cronograma das atividades;

II. Realizar levantamento fundiário e zona de amortecimento, levantamento de projetos governamentais e não governamentais identificação de atores sociais, reunião com lideranças locais e usuários e produção de base cartográfica, banco de imagens e informações georreferenciadas;

III. Complementar os levantamentos, diagnósticos e análise já existentes.

IV. Entregar os originais dos mapas elaborados (digital e impresso), imagens de satélite, fotografias, slides e seus negativos, dados brutos de todas as informações, juntamente com o documento final para o DPTGT/IACTI.

4. DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES DE CAMPO

Para a realização dos trabalhos, o profissional contratado deverá arcar com as despesas dos seguintes insumos:

- Equipamentos para utilização em campo, quando for o caso: notebook, máquina fotográfica digital, gravador, filmadora analógica e outros equipamentos ou software;

O IACTI-RR deverá arcar com os seguintes insumos:

- Despesas com material didático, deslocamento, hospedagem e alimentação dos consultores nas atividades de campo na região do Baixo Rio Branco e diárias para a equipe

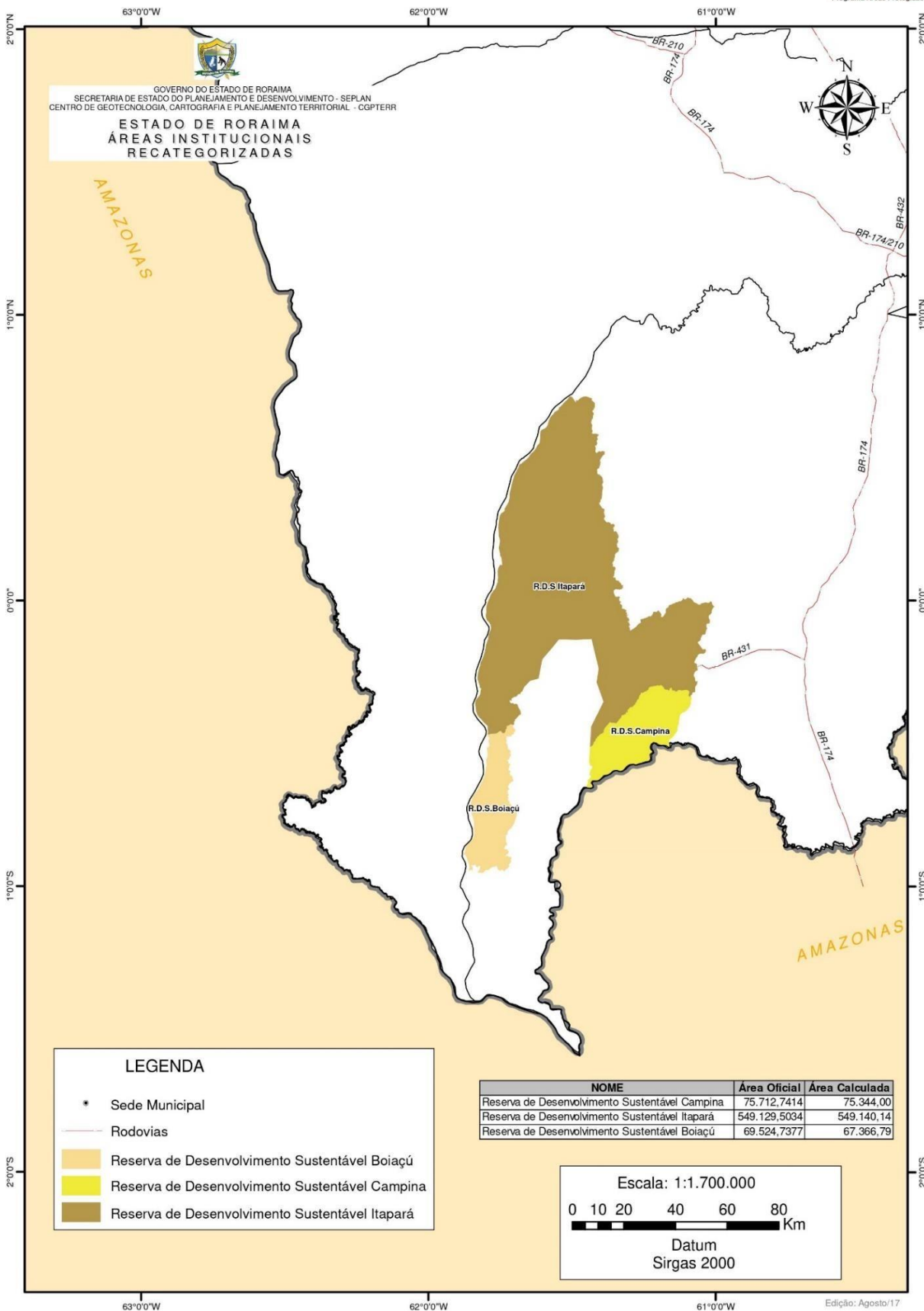
da DPTGT/IACTI-RR e FEMARH que acompanhará os trabalhos de campo e monitoramento;

5. ABRANGÊNCIA

Os estudos à serem realizados devem abranger toda a região do Baixo Rio Branco que compreende atualmente a APA Baixo Rio Branco, no sentido de que sejam feitos estudos amostrais tanto nas comunidades e localidades, quanto nas áreas que compreendem áreas de uso e de influência desta UC, bem como demais locais de interesse para a Unidade, os quais serão identificados por ocasião dos trabalhos de campo.

Os levantamentos Fundiários deverão ser realizados nas comunidades inseridas na área proposta da região do Baixo Rio Branco.

As informações geográficas deverão compor um sistema estruturado na plataforma ArcInfo e operacionalizável em ArcView. O formato para a representação cartográfica será o do IBGE. A escala de trabalho deverá ser a de 1:250.000, quando for necessário maior detalhamento a escala será proposta e justificada para a aprovação do contratante. O registro espacial das informações e dados, pontos de amostragem, entre outros, deverão ser compatíveis com a escala adotada, de modo a não haver impropriedade espacial de registro.



6. QUALIFICAÇÃO

O consultor selecionado para executar os trabalhos acima descritos deverá apresentar os seguintes requisitos:

Para a realização do Diagnóstico Fundiário

- Profissional de nível superior com formação acadêmica na área de Ciências Sociais ou Humanas (geógrafo, antropólogo, sociólogo), Ciências agrárias (engenharia florestal, engenharia agrônômica, agronomia e afins) preferencialmente com especialização ou mestrado em uma das áreas acima citadas, comprovada por meio de certificado;
- Experiência em projetos com ênfase em elaboração de diagnóstico fundiário;
- Conhecimento da Legislação Fundiária do Brasil;
- Experiência em trabalhos desenvolvidos com povos e comunidades tradicionais ou Projetos de Assentamento na Amazônia, comprovado com certificado e/ou currículo;
- Experiência em trabalho de SIG, incluindo imagens e geração de mapas;
- Conhecimento de técnicas de mapeamento com metodologias participativas com populações tradicionais na Amazônia comprovada por meio de currículo;

7. PRODUTOS

O consultor contratado deverá realizar estudos que possibilitem a entrega de três diagnósticos ambientais:

- **Diagnóstico Fundiário** – Deverá realizar estudos e apresentar 1 (um) relatório para a RDS BOIAÇU;
- **Diagnóstico Fundiário** – Deverá realizar estudos e apresentar 1 (um) relatório para a RDS CAMPINA;
- **Diagnóstico Fundiário** – Deverá realizar estudos e apresentar 1 (um) relatório para a RDS ITAPARÁ;

Os produtos a serem entregues pelo consultor CONTRATADO deve seguir o seguinte roteiro básico:

- a) Plano de trabalho, detalhado para o desenvolvimento das atividades, especificando metodologia e cronograma, para cada diagnóstico Fundiário;
- b) Relatório preliminar das atividades desenvolvidas (Versão preliminar do estudo,

contemplando todos os itens da Abrangência deste TdR - Deverá ser apresentada uma versão para o diagnóstico Fundiário;

c) Versão final do estudo, contemplando um diagnóstico com todos os itens da Abrangência deste TdR e as observações e considerações do IACTI .

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Todos os produtos deverão ser escritos em língua portuguesa e impressos em qualidade *Laserprint* ou similar, em papel de formato/tamanho A4, devendo ser observado o estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O produto deverá ser apresentado primeiramente em meio digital, para análises da Comissão Multidisciplinar de Análise Técnica. Depois de analisados, comentados e aprovados pela Comissão Multidisciplinar de Análise Técnica, os produtos finais deverão ser entregues, já incorporadas às considerações e observações feitas pela equipe técnica responsável pela análise, em três vias encadernadas e uma via em meio digital de cada produto, sendo que a versão final aprovada do documento deverá ser convertida para o formato PDF.

A formatação dos documentos deverá observar as seguintes características:

- programa: Word for Windows;
- fonte: ARIAL11, justificado;
- título principal: ARIAL 11, caixa alta, negrito;
- subtítulo: ARIAL 11, caixa alta e baixa, negrito;
- páginas numeradas;
- espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos;
- numeração dos itens: algarismos arábicos, negrito, separados por ponto (ex.: 1.,

1.1. etc.);

- tamanho/formato A4 do papel;
- margens da página: superior e inferior: 2 cm; esquerda: 3 cm; direita: 2 cm; cabeçalho e rodapé: 1,6 cm; e

- sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda.

Também deverão ser seguidas as seguintes instruções durante a redação dos

documentos:

- tabelas, quadros, croquis e todas as outras formas de ilustrações deverão estar numerados, com legenda (quando for o caso) e títulos completos e auto-explicativos;
- todas as abreviações e siglas existentes nas ilustrações têm que estar explicadas na legenda e/ou nota na margem inferior da ilustração;
- as siglas deverão vir em parênteses e ser precedidas do seu significado por extenso somente na primeira vez em que forem citadas no texto, devendo constar, no início do documento, uma relação das siglas utilizadas, antes do sumário (que é conteúdo com respectiva paginação no documento);
- as palavras em outros idiomas deverão vir em itálico;
- nomes científicos de fauna e flora também deverão estar em itálico, sem separação de sílabas, antecidos do nome popular da espécie em letras minúsculas, sem vírgula, sem parênteses, como por exemplo: veado-campeiro *Ozotocerus bezoarticus* ou pequi *Cariocar brasiliense*;
- os nomes populares compostos das espécies da fauna e da flora deverão sempre ter hífen, como por exemplo: veado-campeiro; cachorro-do-mato-de-orelha-curta etc. Nomes populares são sempre em minúsculas. Caso se dispuser apenas do gênero, as abreviações sp. e spp. nunca virão em itálico e sempre serão em minúsculas seguidas de ponto;
- obras e autores citados deverão ser referidos apenas por iniciais maiúsculas, seguidos por vírgula e data, como exemplificadas a seguir: “Segundo Oliveira (1998), o PNI tem” ou “O PNI apresenta três tipos fisionômicos distintos, a saber ... (Oliveira, 1998)”. Quando se tratar de comunicação pessoal, é preciso informar o ano e explicar instituição da pessoa, se for o caso [ex.: ... conforme Teresa Magro (2001, USP/Piracicaba), ...]; e
- as citações bibliográficas serão listadas conforme a ABNT, com as seguintes modificações: os autores aparecerão somente com as iniciais em maiúsculas, seguidos do ano de publicação e sem recuo nas linhas subseqüentes. Todas as iniciais do título deverão vir em maiúsculas. As citações são separadas entre si por um espaço simples entre as linhas. Exemplos:

Cifuentes, M. 1993. **Determinación de Capacidad de Carga Turística en Áreas Protegidas**. CATIE. Turrialba.

Maack, R. 1981. **Geografia Física do Estado do Paraná**. Livraria José Olympio Editora/Secretaria da Cultura e do Esporte do Estado do Paraná. Curitiba.

Caso sejam produzidos mapas, croquis e outras ilustrações, eles deverão ser apresentados de maneira que permita sua reprodução e também deverão ser entregues em papel e em meio digital, indicando os aplicativos utilizados e suas respectivas versões. Todas as informações georreferenciadas que se possuam deverão ser entregues em meio digital, formato para ARCVIEW atualizado (formato *shape-file* para dados vetoriais e TIFF para imagens). Os mapas impressos também devem ser entregues no formato PDF.

Quando couber, deverão ser fornecidas informações detalhadas, em papel e meio digital de todos os dados: descrição geral dos arquivos produzidos; procedimentos adotados para a digitalização de dados cartográficos; escala; data e fonte desses dados; tipo (mapa em papel, imagens de satélite etc.); data da digitalização dos dados cartográficos; problemas existentes nos dados; projeção cartográfica utilizada e todos os parâmetros necessários para sua interpretação (*datum*, meridiano central, zona etc.).

No que se refere aos créditos de elaboração do documento fica definido que deverá constar:

- equipe técnica do IACTI-RR responsável pela elaboração da proposta;
- composição da equipe envolvida, se for o caso; e
- autoria do documento (incluindo colaboradores, assistentes, estagiários etc., caso o contratado tenha contado com isso, com ônus para si).

O documento final deverá ser objeto de revisão ortográfica, semântica e gramatical de texto, antes da sua entrega, efetuada por profissionais habilitados, cujos custos são de inteira responsabilidade do contratado. Porém, a critério do IACTI-RR e/ou Comissão Multidisciplinar de Análise Técnica dos produtos, nova revisão poderá ser solicitada, com ônus para o contratado. Os resultados das pesquisas realizadas e outros materiais de interesse do trabalho deverão ser organizados como anexo ao documento e entregues quando da apresentação da versão final dos diagnósticos.

Os documentos deverão ser apresentados com o grau de detalhe e linguagem adequados para sua perfeita compreensão e entregues nos prazos especificados no cronograma aprovado pelo IACTI-RR, que não deverá ultrapassar o estabelecido no presente TdR.

9. CRONOGRAMA E FORMA DE PAGAMENTO

O tempo total estimado para execução deste trabalho será de até 120 dias após assinatura do contrato, sendo que:

a) O plano de trabalho deverá ser apresentado em até CINCO DIAS corridos, depois de efetivado assinatura do contrato;

b) O relatório preliminar da atividade desenvolvida (DIAGNÓSTICO – DADOS COLETADOS E SISTEMATIZADOS), após o levantamento de campo, com análise e aprovação do relatório preliminar pelo CONTRATANTE, comprovando 50% da execução das atividades, deverá ser apresentado em até 70 dias (setenta) após a realização da viagem de campo para levantamento dos dados e assinatura do contrato;

c) A versão final do DIAGNÓSTICO deverá ser apresentada em até 120 dias (cento e vinte) após a assinatura do contrato e devolução da análise feita pela Comissão Multidisciplinar, da versão preliminar ao Consultor;

A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANALISE TECNICA, formada por representantes das instituições (IACTI-RR, FEMARH, SEPLAN/ZEE-RR) responsável pela análise e parecer dos produtos entregues pelos consultores emitirá parecer sobre eles, dentro dos seguintes prazos:

a) Um período máximo de cinco dias úteis sobre o plano de trabalho;

b) Um período máximo de 10 dias úteis sobre a versão preliminar e final do diagnóstico;

Os pagamentos serão efetuados em um prazo de dez (10) dias úteis a partir da aprovação dos produtos pelo gestor, através do Termo de Recebimento e Aceite.

.O Cronograma de desembolso deverá seguir a tabela abaixo:

ETAPAS	ATIVIDADES	PRODUTOS	PRAZO	%DO VALOR DO TDR
ETAPA 1: Elaboração do Plano de Trabalho	Produzir Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Até 5 dias após assinatura do contrato	0%
ETAPA 2: Coleta de dados primários e	Realizar visitas de campo;	Relatório Preliminar	<u>Até 70 dias</u> após assinatura do	40% do valor do contrato

secundários, análise e sistematização das informações disponíveis sobre o histórico de uso.	Facilitar reuniões com moradores das comunidades e do entorno; Aplicação de ferramentas de Diagnóstico Fundiário participativo; levantamento de dados bibliográficos acerca dos temas estudados para a elaboração dos diagnósticos		contrato	
ETAPA 3: Elaboração do relatório final	Análise das sugestões feitas pela equipe técnica, levantamento de dados complementares e conclusão do relatório final	Versão final do DIAGNÓSTICO com todos os itens da abrangência deste TdR e as observações e considerações da Comissão Multidisciplinar de Análise Técnica dando parecer de aprovação do produto.	<u>Até 120</u> dias após assinatura do contrato	60% do valor do contrato

10. CONTRATAÇÃO

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA, após a aprovação deste Termo de Referência pela Unidade de Coordenação do Programa – UCP e do Ministério do Meio Ambiente.

Estão incluídos no custo acima a remuneração dos serviços prestados pela contratada, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos nos atos dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

11. DADOS, SERVIÇOS LOCAIS, PESSOAL E INSTALAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE

O contratado deverá ter disponibilidade para viagens e ficará em contato permanente com a equipe da DPTGT/IACI-RR.

As atividades de campo na área de estudo e seu entorno deverão ser planejadas e executadas em parceria com a equipe da DPTGT/IACTI-RR e FEMARH-RR.

Todos os equipamentos e materiais necessários ao trabalho serão de responsabilidade do contratado tais como computador, máquina fotográfica, GPS etc. Contudo, no tocante aos formulários para aplicação no campo, há recursos previsto pelo contratante para arcar com tais custos.

O acesso a toda a documentação existente nas diversas secretarias e instituições do governo referente a Região Baixo Rio Branco, que possa auxiliar o trabalho do profissional responsável pela consultoria, lhe será facilitado, mediante prévia solicitação, sendo competência do IACTI buscar junto aos órgãos de governo o acesso à tais informações para subsidiar as informações dos relatórios dos consultores.

Após sua aprovação, o documento final passa a ser propriedade do IACTI-RR, podendo ser utilizada pelo contratado, no todo ou em parte, mediante a autorização do IACTI-RR, respeitada a legislação de direitos autorais.

Os dados coletados por ocasião da elaboração dos estudos para subsidiar a proposta de criação das Unidades de Conservação Estaduais (categoria RDS), poderão embasar teses de pós-graduação, monografias, artigos científicos e outras publicações, sendo imprescindível fazer referência em tais trabalhos que os dados que subsidiaram a proposta e as respectivas publicações foram coletados com o apoio do IACTI- RR/ARPA/FUNBIO.

A contratante deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO e órgão gestor em meio digital, (e-mail ou CD), devidamente aprovados pelos gestores da Unidade de Conservação.

12. SUPERVISÃO

A contratante disponibilizará, quando requisitado, todos os elementos necessários ao processo de monitoria do Programa ARPA ou dos doadores, que devidamente autorizados efetuem o acompanhamento das atividades e verifiquem a elaboração dos produtos do contratado.

O acompanhamento e a aprovação dos trabalhos estarão a cargo da equipe da

DPTGT/IACTI-RR, representante da FEMARH-RR e Comissão Multidisciplinar Técnica de análise dos produtos.

A equipe Técnica da DPTGT/IACTI-RR responsável por todo o processo poderá realizar quando necessário, reuniões ao longo do desenvolvimento do trabalho, agendadas de acordo com o plano de trabalho estabelecido com o contratado.

A aprovação técnica do documento final será de responsabilidade da DPTGT/IACTI-RR, que informará a pertinência do pagamento das parcelas (intermediárias e final) estabelecidas no contrato.

SIGLAS UTILIZADAS

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- DPTGT – Diretoria de Pesquisa e Tecnologia em Gestão Territorial
- FEMARH – Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- GEREX – Gerência Executiva (representação do IBAMA nos Estados)
- GPS – Sistema de Posicionamento Global (do inglês)
- IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- IACTI-RR – Instituto de Amparo a Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima
- SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
- TOR - Termo de Referência
- UC - Unidade de Conservação
- RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável